Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEAC/DF Nº 06/2024 - SIGGO 051864, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - SEAC/DF**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 32.795.877/0001-02, com sede na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, Sala 900, Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - Brasília/DF, representada por **EVALDO MARQUES RABELO**, portador da Matrícula Funcional nº 1710721-0, na qualidade de Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade, Substituto, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, denominada Contratada, CNPJ sob o nº: 61.198.164/0001-60 representada por Paulo Roberto de Carvalho, conforme procuração apresentada nos autos (174944193), resolvem aditar o Contrato nº 06/2024 -SEAC/DF - SIGGO 051864.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 02/07/2025 até 02/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos arts. 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e do relatório (171605451).

2.1.1. Com o reajuste, o valor total contratado, passa a ser de R$ 7.657,50 (sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R$ 7.657,50 (sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei nº 7.549, de 30 de julho de 2024 (LDO 2025).

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 61.101 - Secretaria de Atendimento à Comunidade - SEAC

II - Programa de Trabalho: 04.122.8228.8517.0027 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subitem: 69 - Seguros em Geral

IV - Fonte de Recursos: 100 - Ordinária Não Vinculada

V - Nota de Empenho: 2025NE00137

5. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo tem vigência de 02/07/2025 até 02/07/2026.

6. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16/05/ 2012.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

8.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 1º de julho de 2025.

Pelo Distrito Federal:

EVALDO MARQUES RABELO

Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade Substituto

Pela Contratada:

PAULO ROBERTO DE CARVALHO

Representante Legal

Testemunhas:

1 - Dimas Ferreira Alves

2 - Yasmin Rocha Bergamaschi

Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 09:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EVALDO MARQUES RABELO - Matr.1710721-0**, **Secretário(a) de Estado de Atendimento à Comunidade substituto(a)**, em 13/08/2025, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **174088311** código CRC= **B8AE256B**.